

Reglamento



2026

O CIRCUITO IBÉRICO continua durante a época de 2026 mantendo a colaboração entre a FEDERACIÓN ESPAÑOLA BAILE DEPORTIVO, FEBD, e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA, FPDD, permitindo continuar a criar oportunidades para os atletas de ambas as federações competirem entre si, numa série de provas realizadas em ambos os países.

O presente regulamento, resulta do acordo entre ambas as federações, e é o instrumento normativo que permite o desenvolvimento e a organização do CIRCUITO IBÉRICO, sendo que, em caso de omissão ou lacuna, esta será resolvida por uma Comissão Mista formada por membros de ambas as Federações.

Na edição de 2026, os prémios financeiros serão eliminados, após constatação do seu baixo impacto no aumento da taxa de participação nas provas do Circuito.

As duas instituições comprometem-se a promover o transporte de autocarro para duas provas no país vizinho, contribuindo as Federações com um apoio aos clubes participantes do seu país, para ajudar nas despesas que isso acarretar.

1. GERAL

1.1. Âmbito de aplicação.

O presente regulamento regula as provas, reconhecidas por ambas as Federações, que compõem o CIRCUITO IBÉRICO.

1.2. Autoridade do Código.

Será formada uma Comissão Mista com membros de ambas as federações que terá autoridade sobre o presente Código, a organização e o desenvolvimento do Circuito e qualquer controvérsia que possa surgir em relação ao mesmo.

1.3. Obrigatoriedade da Licença.

Para poder participar como atleta nas competições do CIRCUITO IBÉRICO, é necessário estar inscrito num clube federado, com a correspondente licença espanhola ou portuguesa.

2. DISCIPLINAS E FORMATOS

O CIRCUITO IBÉRICO decorrerá nos seguintes formatos e disciplinas:

- Standard e Latinas

- Solo Standard e Latinas
- Grupos

3. NÚMERO DE PROVAS

O CIRCUITO IBÉRICO será composto por 6 provas:

- 3 em Espanha
- 3 em Portugal

4. ESCALÃO

4.1. De acordo com as idades (*), para os pares, são estabelecidos os seguintes escalões:

ESCALÃO	IDADE
Júnior	Atletas até aos 15 anos
Juventude	Atletas de 16 a 18 anos
Adulto	Atletas de 19 a 35 anos
Sénior	Atletas com 35 anos ou mais

4.2. De acordo com as idades (*), para Solo, são estabelecidos os seguintes escalões:

ESCALÃO	IDADE
Júnior	Atletas até aos 15 anos
Juventude	Atletas de 16 a 18 anos
Adulto	Atletas de 19 a 35 anos
Sénior	Atletas com 35 anos ou mais

4.3. De acordo com as idades (*), para os Grupos, são estabelecidos os seguintes escalões:

ESCALÃO	IDADE
Júnior	Atletas até aos 15 anos
Juventude	Atletas de 16 a 18 anos
Adulto	Atletas de 19 a 35 anos
Sénior	Atletas com 35 anos ou mais

(*) É tida em consideração a idade que o atleta completa na presente época.

5. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O CIRCUITO IBÉRICO irá gerar uma classificação, na qual serão apurados os três melhores resultados dos participantes, devendo ser cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter participado em 3 das 6 competições;
- Ter participado em pelo menos 2 do próprio país;
- Ter participado em 1 do outro país.

5.2. As pontuações obtidas nas provas em que se participa serão contabilizadas para efeitos dos seus RANKINGS NACIONAIS, desde que assim esteja estabelecido em cada Federação.

5.3. Sistema de pontuação para STD/LTN PARES E SOLO. Cada um dos pares/solo participantes obterá uma pontuação com base na soma dos seguintes parâmetros:

- BASE-1: Classificação por posição de “0” a “100”

A pontuação da BASE 1 é calculada com a seguinte fórmula e nos seguintes passos:

$X = ((n-k)/(n-1)) \times 100$ Sendo:

n=número de participantes. k=posição obtida.

X=resultado

- a) Calcula-se a diferença entre o número de pares participantes e a posição obtida.
- b) O resultado anterior é dividido pelo número de pares participantes menos um.
- c) Finalmente, multiplica-se por 100.

6. OPEN

As provas do CIRCUITO IBÉRICO incorporarão, em paralelo, a realização de Opens das diferentes Disciplinas e Grupos etários, para que os atletas tenham a possibilidade de dançar mais.

Cada Federação estabelecerá a possibilidade de estas provas serem consideradas pontuáveis nos seus Rankings Nacionais.

7. CALENDÁRIO

A Comissão Mista estabelecerá com antecedência suficiente o calendário das competições a realizar em cada época, realizando, na medida do possível, as competições do circuito solo e grupos aos sábados e as de pares ao domingo.

Estabelece-se como provisório, sujeito às alterações que por motivos de organização forem necessárias, o seguinte:

CIRCUITO IBÉRICO 2026

MES	DIA	TORNEO	Organizador	LUGAR	ZONA
Marzo	22	CIRCUITO IBÉRICO	CBD NARON	FENE	GALICIA
Marzo	22	TROF. FENE	CBD NARON	FENE	GALICIA
Abril	5	CIRCUITO IBÉRICO	FEBD	CAMBRILS	CATALUNYA
Mayo	9	CIRCUITO IBÉRICO	FPDD	OBIDOS	PORTUGAL
Mayo	10	CIRCUITO IBÉRICO	FPDD	OBIDOS	PORTUGAL
Junio	6	CIRCUITO IBÉRICO	FPDD	FUNCHAL	PORTUGAL
Junio	7	CIRCUITO IBÉRICO	FPDD	FUNCHAL	PORTUGAL
Octubre	17	CIRCUITO IBÉRICO	FPDD	ALCOBAÇA	PORTUGAL
Octubre	18	CIRCUITO IBÉRICO	FPDD	ALCOBAÇA	PORTUGAL
Noviembre	14	TROF.EUROCIDADE + C. IBÉRICO FINAL	CBD PASOS B.GALICIA	TUI	GALICIA
Noviembre	15	TROF.EUROCIDADE + C. IBÉRICO FINAL	CBD PASOS B.GALICIA	TUI	GALICIA

8. PARTICULARIDADES DOS FORMATOS DO CIRCUITO

8.1. Standard e Latinas Pares e Solo.

- 8.1.1. Podem participar atletas de todas as categorias (pares e solos) na faixa etária estabelecida para o CIRCUITO no presente regulamento
- 8.1.2. Podem usar roupas e coreografias livres.

8.2. Grupos

- 8.2.1. Os grupos serão compostos por 3 ou mais membros.
- 8.2.2. Os trajes e coreografias deverão estar em conformidade com as normas nacionais da FEBD e da FPDD.
- 8.2.3. Podem ser utilizados acessórios (chapéus, luvas, cintos, óculos, etc.), mas não podem ser utilizados com movimentos, devendo ser usados pelos participantes como parte do traje fixo.
- 8.2.4. São permitidos até 3 levantamentos durante a coreografia, com uma duração máxima de 10 segundos.
- 8.2.5. A pontuação varia entre 3 e 8 pontos e será atribuída em intervalos de 0,5.
- 8.2.6. Em caso de empate na competição final do Circuito entre um ou mais grupos, vencerá o grupo que tiver obtido as pontuações mais altas nas suas três melhores competições (mais 8, 7, etc.).

8.2.7. A duração da música será entre um mínimo de 1,5 minutos e um máximo de 3,5 minutos.

8.2.8. É obrigatório enviar a música no momento da inscrição para o e-mail indicado pelo organizador na Ficha Informativa da competição.

9. DIFUSÃO NA WEB, REDES SOCIAIS E STREAMING

Será estabelecido um calendário para a difusão conjunta e em colaboração, tanto do próprio CIRCUITO IBÉRICO como das diferentes competições que o compõem, sendo a sua criação divulgada na página web das federações e nas redes sociais de ambas as federações as diferentes publicações realizadas para dar a devida divulgação a todos os eventos que o compõem.

Será também realizado um esforço conjunto para poder realizar *streaming* das competições do circuito e chegar assim ao máximo de espectadores em ambos os países.



Fdo. Luis Vañó
Presidente FEBD



Marina Rodrigues
Presidente FPDD